



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Comissão Permanente de Tutoria do Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da UFMG.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Programa de Tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem, aprovado em 02 de março de 2015, em Assembleia dos docentes do curso de graduação em Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento da Comissão Permanente de Tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da UFMG.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução 03/2021, de 30 de junho de 2021, do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem, em 27 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

Profa. Lílian Cristina Rezende

Coordenadora em exercício do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Cristina Rezende, Subcoordenador(a)**, em 16/06/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211813** e o código CRC **53B2A1B6**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TUTORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG

Art. 1º O Programa de tutoria do Curso de Graduação em Enfermagem constitui-se numa rede de acolhimento com a finalidade de integrar o estudante ao meio acadêmico, fortalecer seu desenvolvimento pessoal e interpessoal, acadêmico e profissional, ético e político, bem como sua autonomia ao longo do percurso de formação, qualificando o processo de ensino-aprendizagem e tem o professor tutor como orientador e mediador deste processo na modalidade Mentoring.

Art. 2º Da composição da Comissão Permanente de Tutoria:

I - Seis professores tutores, indicados pelas Câmaras Departamentais, sendo dois de cada Departamento da Escola de Enfermagem que compõe o curso de graduação em Enfermagem, um titular e um suplente;

II - Um representante da coordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem; e

III. Um representante discente do Diretório Acadêmico Marina Andrade Resende – DAMAR.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Tutoria deverão eleger o presidente.

Art.3º O Colegiado deverá:

I- solicitar emissão de Portaria de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Tutoria à Diretoria da Escola de Enfermagem;

II- solicitar aos Departamentos a indicação de professores tutores para compor a Comissão Permanente de Tutoria;

III- apresentar nomes de professores tutores indicados que comporão a Comissão, durante reunião ordinária do Colegiado de Graduação do Curso em Enfermagem;

Art.4º A ausência de membro da Comissão em três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em seu desligamento.

Art.5º O mandato do Presidente da Comissão e de seus membros será de dois anos, a partir da data de eleição para presidência e de emissão da Portaria de nomeação pela Diretoria da Escola de Enfermagem, respectivamente, podendo ser reconduzido para mais dois mandatos (tempo máximo de seis anos).

Art.6º Das atribuições da Comissão Permanente de Tutoria:

I- manter atualizadas as informações relacionadas ao Programa de Tutoria na página eletrônica, bem como divulgá-las aos professores tutores;

II- apresentar formalmente o Programa de Tutoria aos estudantes do primeiro período do curso, durante aula de uma das disciplinas desse período, a cada semestre;

III- promover, a cada semestre, o Encontro de Tutores para apresentação do programa a novos professores tutores, atualização e análise do Programa de Tutoria;

IV- promover a capacitação de professores tutores para o exercício da tutoria, disponibilizando informações sobre o Programa de Tutoria e normas institucionais;

V- em conjunto com o Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem, organizar encontros de tutoria semestrais para estimular a participação do estudante neste processo e viabilizar minimamente um encontro por semestre entre o professor tutor e seu grupo de estudantes; no início do período letivo do Curso de Graduação em Enfermagem (data

protegida);

VI- definir, semestralmente, um tema, conceito ou processo pertinentes à formação profissional ou cidadã como fio condutor do trabalho com os estudantes naquele semestre;

VII- avaliar o Programa de Tutoria;

VIII- distribuir os estudantes entre os professores tutores cadastrados no Programa de Tutoria, à medida que novos pedidos de adesão forem recebidos pela Comissão;

IX- apoiar os professores tutores a acompanhar o grupo de estudantes sob sua responsabilidade;

X- proceder a substituição de professor tutor solicitada por estudante, caso pertinente.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2026.

Profa. Lílian Cristina Rezende

Coordenadora em exercício do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem

Referência: Processo nº 23072.246627/2024-42

SEI nº 5211813